



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001094

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano 8

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI do município de Ibirataia, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 4º da Lei Municipal nº1.116/2017 de 2 de outubro de 2017, Art. 23 e Art. 27 Lei Municipal nº 1.114/2017 a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 4 anos, ou extraordinariamente a cada 2 anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições do art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe a necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 05 de 05 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a convocação ordinária da 15ª conferência estadual de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município de Ibirataia/Ba e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**"

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001094

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano 8



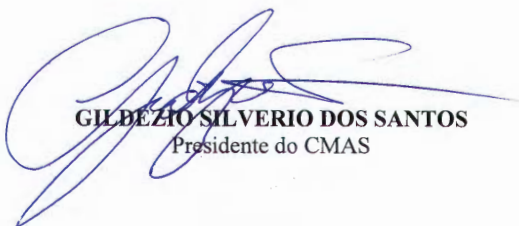
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

Art. 3º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

- I- EIXO 1 - **Universalização do SUAS**: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades;
- II- EIXO 2 - **Aperfeiçoamento contínuo do SUAS**: Inovação, gestão Descentralizada e valorização;
- III- EIXO 3 - **Integração de benefícios e serviços Socioassistenciais**: Fortalecendo a Proteção Social;
- IV- EIXO 4 - **Gestão democrática, informação e comunicação transparente**: Fortalecendo a participação social no SUAS;
- V- EIXO 5 - **Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS**.

Art. 4º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no município de Ibirataia/Ba, na **Câmara de Vereadores**, no dia **10 de julho de 2025**.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação publicação.



GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001094

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMAS do município de Ibirataia, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 4º da Lei Municipal nº1.116/2017 de 2 de outubro de 2017, Art. 23 e Art. 27 Lei Municipal nº 1.114/2017 a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 4 anos, ou extraordinariamente a cada 2 anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições do art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 05 de 05 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a convocação ordinária da 15ª conferência estadual de assistência social;

RESOLVER:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente do CMAS e terá como competência:

I– Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II– Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado os critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;

III– Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal;

IV - Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001094

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;

VII – Subsidiar a empresa organizadora, se for o caso, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IX – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

XI – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

Art. 3º A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º - Para a operacionalização da 14ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:
I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC;

II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Gestão – SEGES e/ou da Prefeitura.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal terá composta, de forma paritária, por **04** (Quatro) conselheiras (os), dentre titulares, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente do CMAS, da seguinte forma:

1. Gildezio Silverio dos Santos-Presidente do CMAS;
2. Elma Batista de Santana Reis- vice-presidente do CMAS;
3. Onasses Santos da Silva- Conselheiro Titular;
4. Vanda Ferreira da Silva- Conselheiras Titular.

Art. 6º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicados os técnicos:

1. Hayla Santana Reale-Psicóloga/Coordenadora do CRAS;
2. Simone Jesus Correia-Assistente Social;
3. Carla dos Santos - Assistente Social;
4. Bianca Silva Alves- Psicóloga;
5. Suede Aparecida de Jesus Moraes- Assistente Social;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001094

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano 8



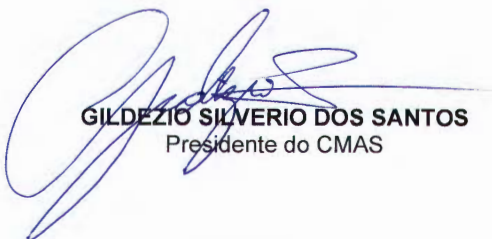
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

6. Zinaida Almeida de Araujo- Assistente Social;
7. Rossana Fair Luedy-Diretor Geral do CRAS.

Art. 7º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS